



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

LEI N.º 4.201/2017

Dispõe sobre a criação do selo comemorativo dos 150 anos de fundação de Várzea Grande-MT e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criado o selo comemorativo do aniversário de 150 anos de fundação de Várzea Grande-MT.

Parágrafo único. Todos os documentos públicos, obras, serviços, publicidade, propaganda e demais atos próprios do Poder Executivo deverão constar, durante o ano de 2017, o selo comemorativo.

Art. 2.º É assegurado aos demais Poderes, se assim entenderem, o direito de utilização do selo comemorativo.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com outros órgãos da Administração Pública Estadual ou Federal, em especial os Correios, para expedição ou divulgação do selo comemorativo.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus anexos integram a presente norma.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 06 de abril de 2017.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ANEXO I



Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 06 de abril de 2017.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

ANEXO II

**LOGOMARCA DO JUBILEU DOS 150 ANOS DE FUNDAÇÃO DE VÁRZEA
GRANDE**

Composta pelo significativo nome do município onde se destaca a segunda parte, por ser GRANDE em sua existência e no seu acolhedor carinho pelos nativos e por aqueles de outras regiões do Brasil que por aqui aportaram, a Logomarca do Jubileu dos 150 Anos de Várzea Grande traz como imagem principal a Bandeira como o mais importante símbolo do patriotismo, do amor a terra e de seu brasão de armas.

Vem ainda com a inscrição dos 150 anos que assim como a bandeira segue as três cores, o verde, branco e vermelho.

Nesta significativa expressão do tempo de sua existência após sua fundação em 15 de maio de 1867, aparece os 150 Anos, sendo essa última inscrição, quebrando o círculo do centenário e apontando que estamos preparados para os próximos 150 anos.

Além de sua fundação em 15 de maio, Várzea Grande também comemora em 23 de setembro sua emancipação, sendo que neste ano serão 69 anos.

Várzea Grande é a segunda maior cidade de Mato Grosso, a sétima mais populosa do Centro Oeste e a 100ª mais populosa de Brasil e vem, mesmo em época de crise econômica nacional, crescendo uma média de 7% ao ano.

Protegendo sua existência (150 Anos), seu Patriotismo (Bandeira), sua Força e História (Brasão de Armas) estão os arcos laureados em dourado, que apontam para cima numa clara demonstração de que este novo ciclo de desenvolvimento perdurará por muito tempo.

Por fim, vem a faixa em verde com letras brancas, finas e com uma ternura importante que realça o JUBILEU tão esperado e que marcará este novo momento em que Várzea Grande está vivendo e se consolidando como uma cidade acolhedora, de



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

futuro próspero e de um povo determinado que sabe do seu valor e sabe de sua capacidade em tomar os destinos em suas mãos e juntamente com seus governantes construir a cidade que queremos.

Nas extremidades da faixa que realça o JUBILEU dos 150 Anos de Várzea Grande, estão duas estrelas brancas, (que assim como os Estados do Brasil estão sinalizadas na Bandeira Nacional), cercam não apenas as comemorações, mas demonstram que essa festa vai continuar até a comemoração dos 69 Anos de Emancipação em setembro próximo e nos próximos aniversários que serão comemorados pela prosperidade e pela felicidade de todos.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 06 de abril de 2017.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

so simultâneo de usuários, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento..

Valor total de R\$ 43.729,14 (quarenta e três mil, setecentos e vinte e nove reais e catorze centavos)

Data de Assinatura: 10 de março de 2017

LEI N.º 4.196/2017

Fica autorizada a regularização fundiária do Loteamento Vila São João e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a regularização fundiária do Loteamento denominado Vila São João.

Parágrafo único. Ao final do processo de regularização fundiária, fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 17 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Medida Provisória n.º 759, de 22 de dezembro de 2016, a realizar as transferências dos títulos de propriedade aos moradores.

Art. 2.º A regularização fundiária do loteamento denominado Vila São João, instituída pelo artigo anterior, tem como objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, além de garantir o direito constitucional da propriedade aos que exercem a posse pacífica de lote.

Art. 3.º A Prefeitura poderá instituir comissão composta por membros do Executivo e Legislativo, além de moradores beneficiados.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 23 de março de 2017.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

LEI N.º 4.200/2017

Dispõe sobre a identificação visual da Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º A Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT deverá identificar todas as suas obras públicas, ou obras em execução por outro ente da federação, quando houver contrapartida com recursos próprios municipais, com o Brasão do Município, e as cores da sua bandeira, conforme as leis municipais n.ºs 580/1.975 e 1.212/1.992, além da sua identificação visual.

Art. 2.º Toda obra pública deverá ser identificada com placa, devendo constar:

I – data de início e término da obra;

II – nome da empresa executora da obra, instalação ou serviço;

III – em caso de execução de obra por mais de uma empresa, os nomes de todas as empresas que compõe o Consórcio;

IV – valor total da obra;

V – número do Convênio, quando houver;

VI – fonte do recurso, e;

VII – responsável técnico pela obra.

Art. 3.º Mediante Decreto, será elaborada a identificação visual do Poder Executivo, a qual deverá obedecer as cores e os formatos previstos nas Leis Municipais n.ºs 580/1.975 e 1.212/1.992.

Art. 4.º Todas as ações oficiais, inclusive as educativas, deverão ser acompanhadas do Brasão da Prefeitura Municipal de Várzea Grande e da identidade visual.

Parágrafo único. A padronização da identidade visual compreende a identificação de fachadas, veículos, adesivos, material de papelaria e expediente, além dos sítios eletrônicos ou portais dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município.

Art. 5.º A atualização da identidade visual é de responsabilidade dos órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Ficam suspensas as utilizações de marcas individuais ou mistas dos órgãos e entidades referidos no *caput*, com exceção das marcas utilizadas para atender às disposições de convênios com a União e o Governo do Estado de Mato Grosso, bem como as identificações próprias da Guarda Municipal, do PREVIVAG e do DAE.

Art. 6.º Os materiais de papelaria e expediente que já se encontram adquiridos devem ser utilizados, sendo vedado qualquer descarte, salvo quando se tornarem inutilizáveis.

Art. 7.º As demandas de patrocínio e publicidade recebidas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município devem ser encaminhadas para a Secretaria Municipal de Comunicação Social para avaliação e manifestação.

Parágrafo único. As demandas de patrocínio serão avaliadas quanto à conveniência e oportunidade da contrapartida do solicitante do patrocínio para o Município, e nas demandas de publicidade e propaganda a Secretaria Municipal de Promoção Social irá proceder aos trâmites de criação, em conjunto com órgão ou entidade solicitante, e aprovação da peça publicitária.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n.º 3.636/2.011.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 06 de abril de 2017.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

LEI N.º 4.201/2017

Dispõe sobre a criação do selo comemorativo dos 150 anos de fundação de Várzea Grande-MT e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criado o selo comemorativo do aniversário de 150 anos de fundação de Várzea Grande-MT.

Parágrafo único. Todos os documentos públicos, obras, serviços, publicidade, propaganda e demais atos próprios do Poder Executivo deverão constar, durante o ano de 2017, o selo comemorativo.

Art. 2.º É assegurado aos demais Poderes, se assim entenderem, o direito de utilização do selo comemorativo.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com outros órgãos da Administração Pública Estadual ou Federal, em especial os Correios, para expedição ou divulgação do selo comemorativo.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus anexos integram a presente norma.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 06 de abril de 2017.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

ANEXO I

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande,
06 de abril de 2017.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

ANEXO II**LOGOMARCA DO JUBILEU DOS 150 ANOS DE FUNDAÇÃO DE VÁRZEA GRANDE**

Composta pelo significativo nome do município onde se destaca a segunda parte, por ser GRANDE em sua existência e no seu acolhedor carinho pelos nativos e por aqueles de outras regiões do Brasil que por aqui aportaram, a Logomarca do Jubileu dos 150 Anos de Várzea Grande traz como imagem principal a Bandeira como o mais importante símbolo do patriotismo, do amor a terra e de seu brasão de armas.

Vem ainda com a inscrição dos 150 anos que assim como a bandeira segue as três cores, o verde, branco e vermelho.

Nesta significativa expressão do tempo de sua existência após sua fundação em 15 de maio de 1867, aparece os 150 Anos, sendo essa última inscrição, quebrando o círculo do centenário e apontando que estamos preparados para os próximos 150 anos.

Além de sua fundação em 15 de maio, Várzea Grande também comemora em 23 de setembro sua emancipação, sendo que neste ano serão 69 anos.

Várzea Grande é a segunda maior cidade de Mato Grosso, a sétima mais populosa do Centro Oeste e a 100ª mais populosa de Brasil e vem, mesmo em época de crise econômica nacional, crescendo uma média de 7% ao ano.

Protegendo sua existência (150 Anos), seu Patriotismo (Bandeira), sua Força e História (Brasão de Armas) estão os arcos laureados em dourado, que apontam para cima numa clara demonstração de que este novo ciclo de desenvolvimento perdurará por muito tempo.

Por fim, vem a faixa em verde com letras brancas, finas e com uma ternura importante que realça o JUBILEU tão esperado e que marcará este novo momento em que Várzea Grande está vivendo e se consolidando como uma cidade acolhedora, de futuro próspero e de um povo determinado que sabe do seu valor e sabe de sua capacidade em tomar os destinos em suas mãos e juntamente com seus governantes construir a cidade que queremos.

Nas extremidades da faixa que realça o JUBILEU dos 150 Anos de Várzea Grande, estão duas estrelas brancas, (que assim como os Estados do Brasil estão sinalizadas na Bandeira Nacional), cercam não apenas as comemorações, mas demonstram que essa festa vai continuar até a comemoração dos 69 Anos de Emancipação em setembro próximo e nos próximos aniversários que serão comemorados pela prosperidade e pela felicidade de todos.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande,
06 de abril de 2017.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

LEI N.º 4.202/2017

Institui o Dia Municipal do Instrutor de Autoescola.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o Dia Municipal do Instrutor de Autoescola em Várzea Grande.

Parágrafo único. O Dia Municipal do Instrutor de Autoescola será comemorado no dia 16 de outubro de cada ano.

Art. 2.º Caberá ao Executivo Municipal, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução desta Lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande,
06 de abril de 2017.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA-PORTARIA 014/2017**

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande inscrita no CNPJ nº 03.507.548/0001-10 pessoa Jurídica com sede no paço municipal Couto Magalhães, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **18 de abril de 2017, às 10:00**, em sua sede, na Av Castelo Branco 2.500 Centro -Sul - Várzea Grande - MT - CEP 78.125-700, a sessão pública para sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da Concorrência Pública 003/2017, que tem por objetivo a contratação de Agências de Publicidade.

o Presente sorteio será regido regido pela Lei Federal nº 12.232/10 e aplicando se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com o disposto no Presente Edital.

1-0 - DO OBJETO

1.1- Sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da Concorrência Pública 003/2017, que tem por objetivo a contratação de Agências de Publicidade.

2.0 DO LOCAL DO SORTEIO

2.1- A sessão pública do sorteio acontecerá no dia **18 de abril de 2017, às 10h (dez horas)**, em sua sede, na Av Castelo Branco 2.500 Centro -Sul - Várzea Grande - MT - Cep 78.125-700, e sera conduzida pela Presidente da Comissão Especial de Licitação, Portaria 013/SECOM/2017.

3.0 - DOS PROFISSIONAIS

3.1 - Profissionais com Vínculo funcional com a Prefeitura Municipal de Várzea Grande:

- 1- Katia Cilene Passos Jornalista
- 2- Marianna Ferreira Peres, Jornalista
- 3- Claudia Aparecida Jose de Souza Jornalista
- 4- Leticia Baldini da Costa Publicitária
- 5- Lucimary Luiza Castro Rangel Comunicação Radio e TV
- 6- Jose Luiz Gomes de Siqueira Comunicação Social

3.2 - Profissionais que não mantêm Vínculo funcional a Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

- 7- Rui Mattos Comunicação Social
- 8-Janã Pinheiro Soares Souza, Jornalista
- 9- Wanessa de Lima Cerqueira Caldas Publicitária

4.0 - Nos Termos do parágrafo 5º do artigo 10 da Lei 12.232/2010, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação acima, mediante fundamentos plausíveis. As impugnações deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal de Várzea Grande no endereço acima